

Termos e condições gerais de compra da Acino, parte da Arcera

A versão 2.0 está em vigor desde 1º de maio de 2025

1. Definições

Nestas Condições e em qualquer Contrato, as seguintes expressões têm os significados que lhes são atribuídos nesta Seção 1 ou em qualquer outra disposição destas Condições:

"Acino" significa a pessoa jurídica do Grupo Acino, parte da Arcera, que celebra um Contrato de Bens e/ou Serviços com o Fornecedor, incluindo, mas não se limitando à Moksha8 Brasil Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda. e suas filiais ("M8 Pharmaceuticals").

"Grupo Acino" significa o grupo de empresas liderado pela Acino International AG, Suíça (<https://acino.swiss/>), fazendo parte da Arcera Life Sciences LLC OPC com sede em Abu Dhabi.

"Afilhada(s)" significa, com relação ao Fornecedor, qualquer corporação ou entidade comercial que controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum do Fornecedor. Em relação à M8 Pharmaceuticals, "Afilhada(s)" significa qualquer corporação ou entidade comercial que seja controlada pela Acino International AG. "Controle" significa a propriedade direta ou indireta de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de uma entidade ou de uma Parte e/ou, de outra forma, o poder de dirigir ou causar a direção, direta ou indiretamente, da administração e das políticas de tal entidade ou Parte; "Controlada" e "Controladora" deverão ser interpretados de acordo.

"Condições" significa os termos e condições gerais para a compra de Bens e/ou Serviços estabelecidos neste documento.

"Contrato" significa qualquer Acordo formalizado por escrito entre a Acino e o Fornecedor, que incorpore expressamente estes Termos e Condições Gerais de Compra, incluindo todas as ordens de compra emitidas de acordo com o mesmo. Na ausência de tal Acordo escrito, **"Contrato"** se referirá a qualquer Ordem de Compra individual emitida pela Acino ao Fornecedor que faça referência expressa a estas Condições e seja devidamente aceita pelo Fornecedor, seja mediante confirmação por escrito, início da execução ou qualquer outra forma de aceitação expressa ou tácita conforme disposto pela legislação aplicável.

"Bens" significa os produtos, materiais, líquidos, equipamentos, componentes, acessórios, design, hardware, software, propriedades de aluguel e itens que estão anexados a tais propriedades de aluguel e que podem ser separados da propriedade real sem danos materiais às coisas, bens armazenados e toda a documentação relacionada a ser fornecida sob um Contrato.

"Parte" ou **"Partes"** significa individualmente a Acino ou o Fornecedor, ou coletivamente a Acino e o Fornecedor.

"Pedido de compra" significa um pedido enviado pela Acino ao Fornecedor para a compra de Bens e/ou Serviços.

"Serviços" significa os serviços, incluindo quaisquer produtos associados a serem fornecidos pelo Fornecedor e/ou qualquer um de seus subcontratados aprovados em um Contrato.

"Fornecedor" significa a pessoa ou entidade que fornece os Bens e/ou Serviços solicitados pela Acino.

"Escrita" ou **"escrito"** inclui carta, e e-mail com aviso de recebimento, mas exclui mensagens de texto e outros serviços de mensagens em tempo real.

2. Aplicabilidade e precedência

2.1 Estas Condições se aplicam quando a Acino adquire Bens e/ou Serviços do Fornecedor, seja por meio de um Contrato ou de uma Ordem de Compra individual. Estes Termos e Condições farão parte integrante de todo Contrato, salvo se expressamente estipulado em contrário por escrito.

2.2 Qualquer termo ou condição incluído pelo Fornecedor, seja em cotações, faturas, notas de entrega, confirmações, correspondência ou qualquer outro documento, será considerado não aceito e não produzirá efeitos jurídicos perante a Acino, salvo se houver aceitação expressa e por escrito por parte da Acino. A aceitação, o recebimento ou o pagamento dos Bens ou Serviços pela Acino não implicará em aceitação tácita de termos divergentes ou adicionais, os quais são expressamente rejeitados por meio deste instrumento.

2.3 Se houver qualquer contradição entre um Acordo ou Contrato escrito e assinado pelas Partes e estas Condições, o Acordo ou Contrato escrito prevalecerá. Se houver qualquer contradição entre uma Ordem de Compra e um Contrato sob o qual a Ordem de Compra relevante foi emitida, a Ordem de Compra prevalecerá somente com relação às datas específicas dos Bens e/ou Serviços solicitados (por exemplo, datas de entrega, prazo de entrega, quantidades).

3. Formação de um Contrato

3.1 A Acino pode solicitar ao Fornecedor que apresente uma proposta vinculativa por escrito, sem que o Fornecedor tenha o direito de cobrar quaisquer custos

adicionais pela preparação de tal proposta. Salvo acordo em contrário, a oferta deve ser apresentada no formato e maneira e de acordo com as especificações indicadas pela Acino, com todos os dados necessários. Um Contrato será celebrado somente se a Acino aceitar expressamente a oferta do Fornecedor e enviar uma Ordem de Compra por escrito ou eletrônica.

3.2 A Acino poderá enviar uma Ordem de Compra sem consulta prévia. Mediante o Pedido de Compra da Acino, um Contrato é celebrado em uma das seguintes formas: (i) por meio de uma confirmação de pedido pelo Fornecedor, (ii) mediante o início da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens pelo Fornecedor de qualquer forma, ou (iii) após a expiração de dez (10) dias corridos a partir do recebimento do Pedido de Compra pelo Fornecedor, desde que a Acino não tenha recebido uma objeção por escrito do Fornecedor. A Acino poderá alterar a respectiva Ordem de Compra a qualquer momento, por escrito, antes da celebração do Contrato. Entretanto, quaisquer alterações após a conclusão do Contrato somente serão válidas se aceitas por escrito por ambas as Partes. Nenhum acordo suplementar oral é válido, a menos que seja confirmado por escrito.

3.3 Além disso, um Contrato é estabelecido quando as Partes assinam um Acordo por escrito relativo ao fornecimento de Bens e/ou Serviços que incorpore, total ou parcialmente, estes Termos e Condições Gerais de Compra.

3.4 As Afiliadas da Acino e do Fornecedor poderão celebrar Contratos individuais por meio da assinatura de ordens de serviço ou documentos equivalentes,

com respaldo no Contrato principal. Nesses casos, as referências à "Acino" ou ao "Fornecedor" devem ser entendidas como referentes à respectiva Afiliada envolvida. Além disso, os termos "Parte" e "Partes", conforme utilizados nestas Condições, devem ser entendidos como incluindo as respectivas Afiliadas da Acino e do Fornecedor que participarem do Contrato.

4. Preços e pagamento

- 4.1. A menos que especificado de outra forma no Contrato escrito, o preço dos Bens e/ou os honorários dos Serviços, conforme estabelecido no Contrato (cada um deles um "**Preço**"), é vinculativo e é considerado um Preço fixo, incluindo todos os impostos, taxas e despesas incidentais.
- 4.2. Sem o consentimento prévio por escrito da Acino, nenhum aumento no Preço será efetivo, seja devido ao aumento dos custos de material, mão de obra ou transporte ou de outra forma. Sem prejuízo da frase anterior, o Fornecedor deverá fundamentar adequadamente qualquer solicitação de aumento de Preço e vinculá-lo a um índice padrão do setor.
- 4.3. O Fornecedor deverá emitir a fatura após a entrega dos Bens, após a conclusão dos Serviços e/ou conforme data previamente acordado pelas Partes e enviá-las eletronicamente para o endereço de cobrança estipulado no Contrato e no Pedido de Compras.

Cada fatura emitida pelo Fornecedor deve conter, além de todas as informações legalmente exigidas, o seguinte:

- a) Destinatário do pedido de compra (nome);

- b) Número da Ordem de Compra da Acino
- c) Descrição dos bens e/ou serviços e quantidade;
- d) Número do produto da Acino (se aplicável);
- e) Número do CNPJ do fornecedor;
- f) Número de caixas/contêineres de remessa entregues (se aplicável); e
- g) Peso bruto e líquido (se aplicável).

Além disso, o Fornecedor deve fornecer à Acino todos os documentos técnicos e de qualidade habituais solicitados pela Acino ou exigidos no processo para concluir com êxito o Pedido de compra em conformidade com as leis aplicáveis.

- 4.4. Exceto se de outra forma exigido por lei, especificado no Contrato ou acordado por escrito, e sujeito ao cumprimento pelo Fornecedor de suas obrigações nos termos do Contrato, a Acino pagará todas as faturas líquidas no prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento dos bens e/ou serviços em conformidade com o Contrato e do recebimento de uma fatura adequada e completa emitida pelo Fornecedor.
- 4.5. A Acino poderá reter o pagamento de quaisquer valores contestados ou insuficientemente documentados incluídos em qualquer fatura. Além disso, a Acino poderá compensar qualquer quantia devida pelo Fornecedor à Acino contra qualquer quantia devida pela Acino ao Fornecedor nos termos do Contrato, ou recuperar tais quantias como uma dívida.
- 4.6. O pagamento de uma fatura pela Acino não constitui aceitação dos Bens e/ou Serviços e não prejudica quaisquer outros direitos ou recursos da Acino.

- 4.7. Se a Acino aceitar excepcionalmente fazer pré-pagamentos nos Contratos, tais pré-pagamentos devem ser assegurados pelo Fornecedor por garantias correspondentes de um banco aceitável para a Acino.

5. Disposições sobre o fornecimento de Bens

As disposições desta Seção 5 aplicam-se aos Contratos sobre o fornecimento de Bens. Elas somente se aplicam aos Contratos de Serviços na medida em que o Fornecedor fornece Bens específicos à Acino como resultado do Serviço prestado nos termos do Contrato.

5.1. Fornecimento

- 5.1.1. O Fornecedor entregará os Bens na sede, nas filiais, no armazém ou em outro local indicado pela Acino, conforme especificado no Pedido, no Contrato ou por e-mail pela Acino. A entrega deverá ser devidamente registrada pelo Fornecedor ou por seu representante autorizado.

- 5.1.2. Com cada entrega de Bens, o Fornecedor deverá fornecer à Acino todos os documentos de entrega e de produto exigidos e necessários, se aplicável.

- 5.1.3. A data de entrega acordada no respectivo Contrato constitui um prazo vinculativo. O Fornecedor deverá notificar imediatamente a Acino por escrito caso preveja que não será capaz de cumprir a data de entrega acordada, informando os motivos e o atraso esperado. Entregas parciais (ou seja, entregas abaixo da quantidade acordada) ou atrasadas somente são permitidas com o consentimento prévio por escrito da Acino. A Acino também pode optar por cancelar imediatamente o respectivo Contrato, sem qualquer

compensação ao Fornecedor, se o Fornecedor notificar a Acino de que não é capaz de cumprir a data de entrega acordada.

Sem esse cancelamento imediato do respectivo Contrato pela Acino, o Fornecedor estará automaticamente inadimplente (ou seja, sem a necessidade de a Acino enviar um lembrete formal por escrito) se o Fornecedor exceder uma data de entrega acordada em mais de dez (10) dias corridos, caso em que o Fornecedor pagará uma multa contratual de cinco por cento (5%) do preço da fatura de tal Contrato atrasado (pro rata no caso de entregas parciais) para cada semana de atraso iniciada, limitada a vinte e cinco por cento (25%) do preço da fatura de tal Contrato atrasado. No caso de um atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, a Acino poderá cancelar o Contrato sem qualquer compensação ao Fornecedor em sua totalidade. Nada nesta Seção 5.1.3 deverá funcionar como renúncia ao direito da Acino de compensação por perdas e danos resultantes da inadimplência do Fornecedor ou de qualquer entrega incompleta.

5.2. Embalagem / Transporte

- 5.2.1. Os Bens devem ser embalados e transportados com materiais de embalagem apropriados aprovados no local de destino, de forma a evitar danos no transporte. Os Bens devem ser etiquetados de acordo com as disposições legais aplicáveis no local de destino. O Fornecedor será responsável por quaisquer danos resultantes de embalagem/transporte inadequados.

- 5.2.2. A Acino tem o direito de devolver, por conta e risco do Fornecedor,

quaisquer Bens que não estejam embalados e transportados conforme acordado no respectivo Contrato. Materiais de embalagem caros e/ou recicláveis devem ser levados de volta pelo Fornecedor ou serão devolvidos ao Fornecedor, por sua conta e risco.

5.2.3. O Fornecedor deverá arcar com os perigos e riscos do transporte e deverá segurar adequadamente os Bens, a menos que acordado de outra forma em um Contrato.

5.3. Transferência de risco e propriedade

5.3.1. O risco sobre os Bens permanecerá com o Fornecedor até a entrega, aceitação expressa e recebimento físico pela Acino no local designado.

5.3.2. A propriedade e titularidade legal dos Bens somente se transferem à Acino após a aceitação formal, sem restrições, dos Bens pela Acino.

5.3.3. Qualquer previsão em Incoterms aplicáveis não alterará esta regra de transferência de risco e propriedade.

5.4. Inspeção de entrada / Bens com defeito

5.4.1. O Fornecedor declara e garante que os Bens entregues (i) estão em conformidade com todas as especificações e requisitos acordados, (ii) estão em conformidade com todos os Requisitos de Conformidade aplicáveis, incluindo normas legais, regulatórias e setoriais, (iii) Estão livres de quaisquer defeitos de título, materiais ou de fabricação, bem como de ônus, gravames, penhor ou qualquer direito de retenção que possa comprometer sua posse ou uso pela Acino, (iv) Cumprirão os padrões de qualidade específicos estabelecidos no

Contrato de Qualidade, quando aplicável "**Qualidade acordada**").

5.4.2. Antes da aceitação, a Acino deverá realizar uma inspeção visual dos Bens assim que possível, no curso normal dos negócios, após seu recebimento pela Acino ou seu representante. Se essa inspeção visual revelar que uma determinada entrega de Bens fornecida pelo Fornecedor não está em conformidade com a Qualidade acordada ou é defeituosa ("**Defeito**"/"**Bens defeituosos**"), a Acino deverá informar o Fornecedor por escrito. Se a Acino posteriormente tomar conhecimento de qualquer Defeito oculto dos Bens que não possa ser razoavelmente detectado pela inspeção visual ("**Defeito Oculto**"), a Acino deverá informar o Fornecedor assim que for possível no curso normal dos negócios após a detecção de tal Defeito Oculto e, em qualquer caso, durante o prazo de validade no caso de entrega de produtos farmacêuticos e/ou matérias-primas e, no caso de outros Bens, durante o período de garantia previsto na legislação aplicável. Para evitar dúvidas, o pagamento dos Bens não é considerado como uma aceitação pela Acino de tais Bens.

5.4.3. Caso uma determinada entrega de Bens apresente defeito, a Acino deverá, a critério do Fornecedor, descartar ou devolver os Bens de acordo com as instruções razoáveis do Fornecedor, às custas e despesas do Fornecedor. Mediante solicitação, o Fornecedor deverá, na medida do possível e conforme aplicável, deixar esses Bens defeituosos para uso gratuito da Acino até que o Fornecedor possa fornecer os Bens de substituição.

Além disso, e além de quaisquer outros direitos e recursos disponíveis para a

Acino, o Fornecedor deverá, à escolha da Acino e dentro do período de tempo estabelecido pela Acino, (i) substituir, às custas e custos do Fornecedor, os Bens defeituosos por uma nova entrega de Bens que atendam à Qualidade acordada, (ii) receber de volta os Bens defeituosos mediante reembolso total, (iii) conforme aplicável, reparar os Bens defeituosos imediatamente ou (iv) descartar os Bens, às expensas do Fornecedor.

5.4.4. Para os Bens consertados/substituídos, o período de garantia acordado começa após a entrega de tais Bens consertados/substituídos.

6 Disposições sobre o desempenho dos Serviços

6.1. O Fornecedor declara e garante que executará os Serviços com qualidade profissional, de acordo com os mais recentes padrões e práticas do setor geralmente aceitos, usando o estado da arte e da ciência para o desempenho satisfatório dos Serviços de acordo com (i) as instruções da Acino, (ii) todas as especificações e requisitos acordados, (iii) os cronogramas acordados, (iv) a proteção de dados aplicável e os Requisitos de Conformidade e (v) cumprir quaisquer padrões específicos estabelecidos no Contrato (conforme aplicável) ("**Qualidade do Serviço Acordada**").

6.2. Antes de aceitar o desempenho, a Acino deverá realizar uma revisão do escopo do Serviço e/ou dos produtos a serem entregues nos termos de um Contrato. Se tal revisão revelar que os Serviços e/ou produtos não estão em conformidade com a Qualidade de Serviço Acordada ("**Não Conformidade**"), a Acino deverá informar o Fornecedor por escrito

assim que possível, no curso normal dos negócios, após o recebimento dos produtos e/ou a notificação do Fornecedor sobre a conclusão do respectivo Serviço. Se a Acino descobrir posteriormente uma Não Conformidade que não poderia ser razoavelmente detectada durante a fase de revisão do escopo ("**Não Conformidade Oculta**"), a Acino deverá informar o Fornecedor assim que possível, no curso normal dos negócios, após a detecção de tal Não Conformidade Oculta.

6.3. O Fornecedor deverá corrigir, às suas próprias custas, quaisquer não conformidades notificadas pela Acino, dentro do prazo estabelecido por esta. Alternativamente, a critério exclusivo da Acino, o Fornecedor poderá substituir o Serviço e/ou produto afetado. Se a correção ou substituição for malsucedida, a Acino poderá, conforme sua conveniência e sem qualquer responsabilidade, optar por: (i) insistir em nova correção ou substituição; (ii) solicitar redução proporcional do Preço; ou (iii) cancelar o Contrato, com direito a reembolso integral ou crédito do valor já pago pelo Serviço e/ou produto em questão. Além disso, e sem prejuízo dos outros direitos e recursos da Acino, a Acino tem o direito de corrigir a Não Conformidade notificada por si mesma ou de fazer com que ela seja corrigida por um terceiro, às custas do Fornecedor, se o Fornecedor (a) não corrigir a Não Conformidade notificada dentro de um período de 10 (dez) dias, ou (b) se recusar a realizar a retificação ou substituição, ou for incapaz de fazê-lo.

6.4. Após a conclusão bem-sucedida dos Serviços e a aceitação dos mesmos pela Acino, o Fornecedor deverá emitir um protocolo de conclusão dos Serviços

prestados de acordo com as entregas ou marcos acordados no Contrato, e fazer com que ele seja aprovado por escrito pelos representantes da Acino autorizados a certificar o desempenho. O protocolo de conclusão deve conter o número do Pedido de Compra, o(s) Serviço(s) efetivamente executado(s), os entregáveis e o Preço do(s) Serviço(s).

- 6.5. Caso o Preço total de um Serviço sob um Contrato específico seja apenas uma estimativa, o Contrato deverá prever um teto de custo e o Fornecedor não terá o direito de cobrar da Acino acima desse teto de custo sem a aprovação prévia por escrito da Acino.
- 6.6. Se o Fornecedor for solicitado a realizar qualquer trabalho adicional além do escopo dos Serviços acordados e/ou uma variação significativa dos Serviços e que as Partes não previram que faria parte do escopo de trabalho dos Serviços, as Partes deverão concordar antecipadamente e por escrito com o custo estimado e a data de conclusão de tal trabalho adicional ou variação dos Serviços e deverão entrar em uma ordem de alteração por escrito do Contrato estabelecendo os detalhes da alteração e quaisquer alterações relacionadas aos termos do Contrato.

7 Dever de informar

7.1 O Fornecedor deve informar imediatamente a Acino sobre características extraordinárias do objeto do Contrato ou quaisquer problemas que possam comprometer a execução adequada do Contrato. O Fornecedor será responsável por qualquer violação de seu dever de informar.

8 Declarações e garantias

- 8.1. O Fornecedor declara e garante ter poderes para celebrar Contratos com a Acino e que obteve e manterá todas as licenças, autorizações e aprovações exigidas pelas autoridades competentes para a produção ou venda de seus Bens e/ou prestação de Serviços.
- 8.2. O Fornecedor declara e garante que os Bens e/ou Serviços não infringem quaisquer direitos de propriedade intelectual (incluindo, mas não se limitando a marcas registradas, patentes e direitos autorais) de terceiros.
- 8.3. O Fornecedor declara e garante que possui experiência prática no fornecimento de Bens e/ou na prestação de Serviços objeto do Contrato, que atende às condições pessoais, materiais e legais para a execução do Contrato e que concorda em mantê-las durante toda a vigência do Contrato.

9 Confidencialidade

- 9.1. O Fornecedor deverá tratar todas as informações, documentos e/ou dados fornecidos por ou em nome da Acino ou de qualquer uma de suas Afiliadas ao Fornecedor em relação ao pedido e fornecimento de Bens e/ou Serviços ("**Finalidade**") de forma confidencial e não deverá usar tais informações confidenciais para além da Finalidade. O Fornecedor não terá o direito de divulgar quaisquer informações confidenciais a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Acino. O Fornecedor poderá divulgar informações confidenciais a suas Afiliadas e aos funcionários, executivos, diretores, agentes e/ou consultores de suas Afiliadas ("**Representantes**") que precisem conhecer as informações confidenciais em relação à Finalidade, desde que tais

Representantes estejam vinculados a obrigações de confidencialidade adequadas. Em qualquer caso, o Fornecedor permanece responsável por qualquer violação, por parte de seus Representantes, de quaisquer obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas.

- 9.2. O Fornecedor somente estará isento de suas obrigações de confidencialidade e de não uso estabelecidas neste documento com relação às informações que (i) sejam legitimamente conhecidas pelo Fornecedor no momento da divulgação, conforme demonstrado pelos registros escritos ou eletrônicos do Fornecedor, (ii) sejam ou se tornem parte do domínio público por nenhum ato ilícito do Fornecedor, (iii) tenha sido legitimamente recebida pelo Fornecedor de um terceiro autorizado a fazer a divulgação sem restrições, ou (iv) seja desenvolvida independentemente sem o uso ou referência às informações confidenciais da Acino ou (v) seja exigida a divulgação por qualquer estatuto, lei, regra ou regulamento aplicável de qualquer autoridade governamental ou de acordo com qualquer ordem de qualquer tribunal de jurisdição competente; desde que o Fornecedor informe a Acino em tempo hábil antes de fazer tal divulgação para permitir que a Acino solicite a proteção legal que possa estar disponível com relação à confidencialidade das informações confidenciais.
- 9.3. A menos que a Acino dê consentimento prévio por escrito, o Fornecedor deverá abster-se de qualquer tipo de publicidade ou promoção relacionada à Acino ou aos seus produtos, e não poderá usar quaisquer logotipos ou marcas que pertençam à Acino. Com

qualquer solicitação de publicidade ou promoção relacionada à Acino ou aos seus produtos, o Fornecedor deverá enviar à Acino, para análise e aprovação, amostras ou rascunhos de todos os materiais de publicidade ou promoção propostos, que deverão estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

- 9.4. Em caso de violação de confidencialidade, o Fornecedor deverá indenizar integralmente a Acino por perdas e danos (inclusive morais e reputacionais), além disso, a Acino poderá rescindir o Contrato imediatamente.

10 Propriedade intelectual

- 10.1. Todos os direitos de propriedade intelectual, know-how, direitos autorais e outros direitos desenvolvidos por ou em nome do Fornecedor para ou sob instruções da Acino nos termos de um Contrato ("**Direitos**") pertencem à Acino, e o Fornecedor cede por meio de cessão presente e futura todos esses Direitos à Acino. O termo "Direitos" inclui, mas não se limita a invenções, software (código), gravações de qualquer tipo, planos e modelos.
- 10.2. No caso de a propriedade de quaisquer Direitos não poder ser transferida para a Acino devido a restrições legais, o Fornecedor concede à Acino uma licença exclusiva, totalmente paga, irrevogável, transferível, perpétua, sublicenciável e ilimitada em e para tais Direitos, gratuitamente. Se os produtos e/ou resultados gerados sob qualquer Contrato incorporarem a propriedade intelectual de fundo do Fornecedor, o Fornecedor concederá à Acino uma licença não exclusiva, totalmente paga, irrevogável, transferível, perpétua, sublicenciável e ilimitada para usar

essa propriedade intelectual de fundo para a exploração dos resultados e/ou produtos pela Acino, gratuitamente.

- 10.3. Todos os direitos sobre o software, incluindo o código-fonte, o sub-software e a documentação desenvolvidos explicitamente para a Acino ou de acordo com as instruções da Acino, devem permanecer ou ser transferidos para a Acino. Os direitos sobre outros softwares permanecerão com o Fornecedor e o Fornecedor concederá à Acino uma licença não exclusiva, intransferível, irrevogável e perpétua para tais direitos, não limitada a um equipamento ou local específico. A Acino tem permissão para fornecer sublicenças a outras Afiliadas.

11 Conformidade e sustentabilidade

- 11.1. Cada Parte certifica que a celebração e o cumprimento de suas obrigações nos termos de qualquer Contrato estão em total conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, leis antissuborno e anticorrupção, sanções, práticas comerciais e empregatícias justas, direitos humanos, leis de concorrência e proteção de dados ("**Requisitos de conformidade**"). Essas obrigações se aplicarão às Partes e a qualquer um de seus respectivos funcionários, representantes e agentes. No caso de subcontratados permitidos, a respectiva Parte deverá se comprometer a implementar medidas adequadas para garantir que tais subcontratados operem em conformidade com essas obrigações.
- 11.2. Qualquer indício fundamentado de prática de corrupção, violação de direitos humanos ou descumprimento de legislações aplicáveis autoriza a rescisão imediata do Contrato pela Acino, sem ônus ou indenização ao

Fornecedor, sem prejuízo do direito da Acino de pleitear perdas e danos

- 11.3. Sem limitar a generalidade da Seção 11.1:

11.3.1. Anti-suborno. Nenhuma das Partes, nem qualquer um de seus respectivos funcionários, representantes, agentes e/ou subcontratados autorizados deverá (i) oferecer, prometer ou dar vantagem pecuniária indevida ou outra vantagem indevida a qualquer terceiro no setor público ou privado; (ii) solicitar, concordar ou aceitar vantagem pecuniária indevida ou outra vantagem indevida de qualquer terceiro no setor público ou privado que tenha, ou possa ser percebido como tendo, a finalidade ou o efeito de suborno, enxerto, corrupção, propina ou outros meios ilegais ou impróprios de obter negócios ou influenciar o comportamento; ou (iii) fazer qualquer pagamento de "facilitação" ou "graxa", ou seja, pagamentos para garantir ou acelerar a execução de uma ação rotineira ou necessária à qual o pagador tenha direito legal ou de outra natureza.

11.3.2. Sanções. Cada Parte certifica que nem ela, nem qualquer um de seus funcionários, representantes ou agentes é classificado como uma pessoa controlada ou sancionada de acordo com qualquer regime de sanções aplicável. Além disso, cada Parte certifica que tomou medidas razoáveis para garantir que nenhum de seus subcontratados permitidos, clientes diretos, fornecedores ou instituições financeiras envolvidos no cumprimento de suas obrigações nos termos de qualquer Contrato seja uma pessoa controlada ou sancionada nos termos de qualquer regime de sanções aplicável.

12 Proteção de dados pessoais

12.1 Se qualquer uma das Partes receber qualquer documentação que contenha dados pessoais ou processar dados pessoais recebidos nos termos do Contrato de qualquer forma, essa Parte garante que o processamento seja realizado apenas no escopo do Contrato, de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis (incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018) e as resoluções da ANPD, o Regulamento (UE) nº 2016/679 do Regulamento Geral de Proteção de Dados ("GDPR"), se aplicável) e as instruções da outra Parte. A Parte receptora deve aplicar medidas de segurança tecnológica e organizacional ("TOMs") para proteger o processamento seguro e a confidencialidade dos dados pessoais, não menos rigorosas do que as TOMs da Acino.

12.2. No entanto, na medida em que a outra Parte atue, em conexão com o Contrato, (i) como processadora de quaisquer dados pessoais em nome da Acino, ou (ii) como controladora conjunta de quaisquer dados pessoais, as Partes deverão celebrar os acordos apropriados que possam ser exigidos nos termos d, a LGPD, do GDPR ou de qualquer lei de proteção de dados equivalente para garantir que as salvaguardas adequadas estejam em vigor com relação à proteção dos direitos e liberdades fundamentais dos titulares de dados (todos os termos conforme definidos na LGPD e no GDPR) antes do início do processamento.

13 Auditorias

13.1 A Acino e/ou qualquer pessoa designada pela Acino e/ou qualquer autoridade competente terá o direito de inspecionar/auditar os Bens ou o processo de fabricação dos Bens e/ou qualquer local onde os Serviços ou parte deles possam ser executados durante o horário comercial

normal, mediante aviso prévio razoável por escrito, e o Fornecedor deverá tomar todas as medidas razoáveis e medidas corretivas como resultado de tal inspeção/auditoria para sanar quaisquer deficiências sem custo para a Acino. O Fornecedor deve garantir que as auditorias/inspeções acima também possam ser realizadas nas instalações de seus subcontratados.

14 Indenização / Seguro

14.1 O Fornecedor deverá indenizar a Acino e suas Afiliadas por e contra quaisquer reivindicações, ações judiciais, encargos, penalidades, responsabilidades, danos, compensações, custos e despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis) reivindicados por qualquer terceiro, na medida em que resultem de (i) violação pelo Fornecedor de qualquer uma de suas obrigações, representações e/ou garantias sob um Contrato, (ii) negligência ou má conduta intencional do Fornecedor ou violação de quaisquer obrigações estatutárias, (iii) qualquer lesão pessoal ou morte ou dano à propriedade causado pelos Bens e/ou Serviços, e/ou (iv) qualquer violação alegada ou real de direitos de propriedade intelectual de terceiros causada pelos Bens e/ou Serviços.

14.2 No caso da Seção 14.1 (iv), o Fornecedor deverá informar a Acino imediatamente sobre isso e o Fornecedor deverá, a seu próprio custo e despesa (incluindo qualquer royalty) e a critério da Acino

14.2.1 obter para a Acino uma licença incondicional, irrevogável e perpétua para usar os Bens e/ou Serviços e exercer seus outros direitos concedidos com relação aos Bens e/ou Serviços nos termos do Contrato; ou

14.2.2 modificar ou substituir os Bens e/ou Serviços para que estejam em conformidade com os padrões de qualidade acordados e não infrinjam nenhum direito de terceiros sem prejudicar, em nenhum aspecto material, a funcionalidade ou o desempenho dos Bens e/ou Serviços. Qualquer substituição ou modificação deverá ser previamente aprovada por escrito pela Acino, sendo que tal aprovação não deverá ser negada de forma injustificada pela Acino.

14.3 Caso nenhuma das opções especificadas na Seção 14.2 seja implementada, a Acino poderá, a seu critério exclusivo, cancelar todos os Pedidos de compra e Contratos pendentes para cada um dos Bens e/ou Serviços sujeitos à reclamação e devolver ao Fornecedor, às custas do Fornecedor, quaisquer Bens infratores ou possivelmente infratores; o Fornecedor deverá reembolsar à Acino o Preço total pago pela Acino por quaisquer Bens e/ou Serviços afetados, mais taxas e/ou outros impostos sobre vendas (se aplicável), que sejam devolvidos ou que, na opinião da Acino, não possam ser utilizados pela Acino e/ou seu cliente.

14.4 O Fornecedor é obrigado a obter um seguro de responsabilidade civil para os Bens entregues e/ou Serviços prestados por ele e os riscos associados em condições habituais no setor e em um valor suficiente, mas pelo menos de acordo com os requisitos legais. Esse seguro deve ser mantido enquanto os Bens forem vendidos e/ou os Serviços forem prestados à Acino nos termos de um Contrato e por um período de cinco (5) anos após a data do último Contrato entre as Partes. O Fornecedor deverá fornecer à Acino a prova escrita correspondente de tal seguro mediante a primeira solicitação da Acino.

15 Subcontratação

O Fornecedor somente poderá subcontratar a execução de um Contrato a terceiros com o consentimento prévio por escrito da Acino. Nesse caso, o Fornecedor deverá garantir que o subcontratado cumpra as obrigações descritas no Contrato. Em qualquer caso, o Fornecedor permanecerá totalmente responsável pelo desempenho de qualquer subcontratado e por qualquer violação das obrigações do Fornecedor ou do subcontratado em qualquer caso.

16 Força maior

16.1 O não cumprimento das obrigações de qualquer uma das Partes nos termos de qualquer Contrato será justificado se esse cumprimento for impossibilitado ou impedido por um evento fora de seu controle razoável, que não poderia ter sido previsto no momento da celebração do Contrato relevante. Tais eventos incluem greves, tumultos, guerras, incêndios, inundações, acidentes, disputas trabalhistas fora das organizações das Partes, embargos, atos de Deus ou cumprimento das leis aplicáveis (cada um deles um "**Evento de Força Maior**"). No entanto, a Parte inadimplente deverá (a) notificar imediatamente a outra Parte, por escrito, sobre a ocorrência de tal Evento de Força Maior e (b) retomar o cumprimento de suas obrigações sem demora após o término do Evento de Força Maior. A outra Parte poderá suspender suas obrigações a partir da data da notificação. Para maior clareza, as dificuldades econômicas do Fornecedor, as mudanças nas condições de mercado, o não desempenho de fornecedores ou subcontratados e/ou a falha mecânica das instalações do Fornecedor não são considerados Eventos de Força Maior.

16.2 Se um Evento de Força Maior durar mais de trinta (30) dias, a Acino poderá se retirar do(s) Contrato(s) afetado(s) sem responsabilidade para com o Fornecedor. Durante qualquer período em que o Fornecedor não puder cumprir suas obrigações, a Acino poderá adquirir bens e/ou serviços similares de terceiros. As quantidades afetadas pelo Evento de Força Maior serão excluídas do cálculo de quaisquer volumes (mínimos) acordados, conforme aplicável.

17 Divisibilidade

Se qualquer disposição destas Condições ou qualquer disposição do Contrato relevante for considerada inválida, a validade das demais disposições não será afetada. A disposição inválida deverá ser substituída por uma disposição que se alinhe de perto com a intenção original das Partes. Isso também se aplica ao tratamento de quaisquer lacunas contratuais.

18 Rescisão

18.1 A Acino poderá rescindir um Contrato com efeito imediato, sem prejuízo de seu direito de reivindicar indenização e sem responsabilidade perante o Fornecedor por tal rescisão se:

18.1.1 O Fornecedor cometer uma violação material do Contrato que, se sanável, não for remediada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de notificação de tal violação ao Fornecedor,

18.1.2 O Fornecedor tiver sido declarado falido, estiver em estado de liquidação, tiver cessado ou suspenso todo ou uma parte substancial de seus negócios, estiver sujeito a uma ordem judicial ou a um esquema legal preventivo de liquidação,

18.1.3 O fornecedor não estiver em conformidade com os Requisitos de Conformidade,

18.1.4 houver uma mudança de controle que afete o Fornecedor.

18.2 A Acino poderá rescindir um Contrato para a prestação de Serviços por qualquer motivo, a qualquer momento, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência e sem qualquer compensação ou indenização ao Fornecedor por tal rescisão.

19 Legislação aplicável e resolução de disputas

19.1 Estas Condições e qualquer Contrato individual serão regidos exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, com exclusão de suas normas de conflito de leis.

19.2 Quaisquer disputas, controvérsias ou reivindicações decorrentes de, relacionadas a e/ou em conexão com estas Condições e/ou qualquer Contrato celebrado entre as Partes, deverão ser submetidas exclusivamente à jurisdição dos tribunais localizados no domicílio social da pessoa jurídica do Grupo Acino, envolvida na relação contratual. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a Acino poderá, a seu exclusivo critério, optar por ajuizar ações judiciais contra o Fornecedor nos tribunais do domicílio social deste. As Partes renunciam expressamente a qualquer outra jurisdição que lhes possa ser aplicável em razão de seu domicílio presente ou futuro, ou por qualquer outro motivo.

20 Atualização dos Termos

20.1. Este documento foi revisado localmente em setembro de 2025. A versão atual poderá ser atualizada a

qualquer momento, mediante necessidade operacional, alteração legal ou regulamentar. Quaisquer modificações serão formalizadas por meio de aditivo contratual ou comunicação escrita às partes envolvidas, passando a vigorar na data indicada na respectiva atualização.